



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4002.3390.14.00-22 Fonte 100	R\$	500,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.13.00-37 Fonte 100	R\$	1.200,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.14.00-38 Fonte 100	R\$	1.800,00
02.02.03.13.392.5018.4179.3390.39.00-125 Fonte 100	R\$	1.500,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-135 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.30.00-161 Fonte 100	R\$	2.500,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-179 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-191 Fonte 100	R\$	2.500,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3190.13.00-193 Fonte 100	R\$	1.800,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 116	R\$	7.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-281 Fonte 102	R\$	5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$	10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 102	R\$	2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4099.3390.39.00-304 Fonte 102	R\$	6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4075.3390.48.00-303 Fonte 102	R\$	2.400,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-315 Fonte 102	R\$	3.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-323 Fonte 255	R\$	88,41
TOTAL	R\$	53.788,41

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3190.11.00-56 Fonte 100	R\$	17.800,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-169 Fonte 116	R\$	7.500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.11.00-312 Fonte 102	R\$	16.400,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-289 Fonte 102	R\$	12.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

02.04.03.10.301.5039.4058.3190.11.00-322 Fonte 255	R\$	86,75
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-320 Fonte	R\$	1,66
TOTAL	R\$	53.788,41

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal